



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO nº 02/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 202/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA CONSTRUTORA UNIÃO LTDA.

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório 348, Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, 95700-086 doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado por sua Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 166/2024; e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 62 de 28 de janeiro de 2026, publicada no D.O.U. de 30 de janeiro de 2026; e a Construtora União Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.364.691/0001-04, sediada na Avenida Ijuí, nº 29, centro, na cidade de Três Passos/RS, CEP 98.600-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Pedro Henrique Grabin; têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato que firmaram na data de 12 de março de 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo trata de acréscimo de valor na ordem de **5,81%** e da supressão de valor na ordem de **2,75%**, ambos os percentuais com base no valor inicial contratado, na forma do disposto no Art. 124, inciso I, alínea "b" c/c Art. 125, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência deste termo aditivo terá **início na data de sua assinatura e término em 12 de junho de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR

3.1. O valor total atualizado do contrato passará a ser de **R\$ 1.776.005,99 (um milhão setecentos e setenta e seis mil cinco reais e noventa e nove centavos)**, considerando o seguinte:

3.1.1. O valor inicial do contrato foi de R\$ 1.649.480,24 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos);

3.1.2. No TA 01/2025, houve acréscimo e supressão de R\$ 74.179,69 (setenta e quatro mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos), ambos equivalente a **4,50%** do valor inicialmente contratado, permanecendo o valor total em R\$ 1.649.480,24;

3.1.3. O Apostilamento 02/2025 tratou do reajuste do valor residual do contrato pelo INCC-DI em 7,227378%, passando o valor total atualizado a figurar em R\$ 1.725.486,76 (um milhão setecentos e vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos);

3.1.4. Neste TA 02/2026, o acréscimo será de R\$ 95.832,87 (noventa e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), equivalente a **5,81%** do valor inicial contratado;

3.1.5. Neste TA 02/2026, a supressão será de R\$ 45.313,64 (quarenta e cinco mil trezentos e treze reais e sessenta e quatro centavos), equivalente a **2,75%** do valor inicial.

3.2. O total de acréscimos havidos é de R\$ 170.012,56 (cento e setenta mil doze reais e cinquenta e seis centavos), equivalente a **10,31%**.

3.3. O total de supressões havidas é de R\$ 119.493,33 (cento e dezenove mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), equivalente a **7,25%**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 229566, Fonte de Recurso 1000A0008U, Elemento de Despesa 449051, Nota de Empenho n.º 2025NE000544, emitida em 12 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Sra. TATIANA WEBER
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 166/2024

Sr. PEDRO HENRIQUE GRABIN
Representante legal da CONTRATADA